



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 238/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **GLETE APARECIDA DE SOUZA VOLPATO**, matrícula nº 1025, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, lotada no Centro de Reabilitação, referente ao período aquisitivo 12/02/2012 à 11/02/2017, **por um período de 30 (trinta) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019 revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 238/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **GLETE APARECIDA DE SOUZA VOLPATO**, matrícula nº 1025, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, lotada no Centro de Reabilitação, referente ao período aquisitivo 12/02/2012 à 11/02/2017, **por um período de 30 (trinta) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019 revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Município de Araputanga – MT, informa que:

Conforme o CTM Lei Complementar 585/2003, Artigos 225, 239, 312, 313, 315. Verificando os cadastros de contribuintes inadimplentes com referência aos Tributos Municipais, constatamos que V. Senhoria encontra-se em Débito com esta Municipalidade. Nestes termos, vimos pelo presente Avisá-lo, para que procure o Setor de Tributação da Prefeitura e Regularize seus débitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias. A não quitação implicará em Multa, conforme Art. 361, III, a), V, a), VI, j) da referida Lei, além do envio para Protesto. Débitos até o exercício de 2016 podem já constar Protestados, conforme Notificações anteriores. Os valores constantes nesta notificação poderão sofrer alteração na data de consulta ou quitação. Caso já tenha quitado os débitos, desconsidere esta Notificação. Os contribuintes prestadores de serviços devem fazer a Escrituração das NFs emitidas nos prazos regulamentares, e, na falta de movimentação, devem fazer a declaração de Sem Movimento, para que não fique em inadimplência no Município com respeito às obrigações tributárias e com inobservância a Lei Federal.

NOME DO (A) NOTIFICADO (A)
ABERALDO PEREIRA DE MATOS
AIRTON DE ALMEIDA MARQUES
AIRTON DE JESUS
ALCIDES SANTANA DA SILVA
ALCINO PEREIRA TELES
ALTAIR ILIDIO DA SILVA
ANA PEDRO DE SOUZA
ANGELITA MEDEIROS PINTO
APARECIDA PEDRO ELEODORO
CAMILA CONCEICAO DA SILVA
CARLITO DIAS ROCHA
CARLOS EUSTAQUIO PEREIRA

CARLOS ROBERTO HELIODORO
CLEITOMAR DE PAULA
CLODOALDO BARBOSA FERREIRA
DANILA APARECIDA DA SILVA
DELZETE MARIA DE OLIVEIRA
DIVINO MOREIRA DE BARROS
EDIVALDO DIAS LIRA
EDNA DE FREITAS PEREIRA E OUTROS
EDNEIA FERREIRA DA SILVA
ERANY LINA DE SOUZA
ESMAEL ALVES RIBEIRO
ETELMINIO DE ARRUDA SALOME NETO
FRIGORIFICO ARAPUTANGA S/A
GLEISON JOSE DE SOUZA
HELAINA ALVES SIQUEIRA MADEIRA
HELENO ALBINO DA SILVA
JOAO ANTONIO PASTORINI NETO
JOAO SEVERO DOS SANTOS FILHO
JOAO TARELOW NETO
JOAQUIM GUEVARA PEREIRA
JOAQUIM JERONIMO DE SOUZA
JOELMA GOUVEIA BORGES
JOSUEL ASSUNCAO SILVA
JURACI CARDOSO DE SIQUEIRA
LAIS PORTO TEIXEIRA
LAURITO INACIO GONCALO
LENILDA MARIA DE JESUS
LUIZ BRAULIO DA SILVA
MAITE DE FATIMA FERNANDES
MARCO ANTONIO FRANCISCO DIAS
MARIA ANTONIA DE JESUS SILVA
MARIA CLEONICE PACHECO
MARIA CONSUELO PEREIRA DA SILVA
MARIA DE SOUZA ARAUJO
MARIA FERNANDA CARDOSO RIBEIRO
MARIA LUCIA SIQUEIRA DUARTE
MILTON RAMOS DA SILVA E OUTROS
NAIR PEREIRA PECANHA
NATALINA JOSE DA SILVA
NEIDE FERREIRA GOMES DA SILVA
NERI APARECIDO DE MENEZES
NEUCIDES CABRAL GOULART
NILSON SILVA
NORINA SENA DA SILVA
OSMAR FERREIRA DA SILVA
PEDRO JOSE DA SILVA
REINALDO BRASILINO DE OLIVEIRA
RENE DO AMARAL FREITAS
SANTA ALVES PEREIRA DA COSTA (ESPOLIO)
SEBASTIAO JERONIMO DE SOUZA
SILVIA HELENA TEIXEIRA CARAVIER
SILVIO RAIMUNDO DA SILVA
SUELY GOMES DE MIRANDA
TATIANE ARAUJO DA SILVA E OUTRAS
TELMO JESUS RODRIGUES
TEREZA SILVA DE OLIVEIRA
VALDIVINO REZENDE
VERA LUCIA DA SILVA
VITALINA BENVINDA DA SILVA
WILSON BELIATO

Araputanga- MT, 12 de junho de 2019.

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

**LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 11/07/2019, objetivando o Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos tipo: Compactador de Solo Profissional, Placa Vibratória Compactadora de Solo, Soprador de Folhas Industrial e Cortador de Piso, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura. Resultou vencedor de todos os itens o licitante DIE-